



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar a ampla publicidade e transparência dos atos oficiais do Município de Guaramirim/SC, especialmente aqueles relacionados a procedimentos licitatórios, extratos contratuais, avisos, comunicados e demais atos administrativos que, por determinação legal, demandam publicação em jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina. A exigência decorre do disposto no art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como encontra previsão no art. 61 do Decreto Municipal regulamentador da matéria, sendo condição indispensável para a validade e eficácia dos atos administrativos. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, a contratação visa garantir segurança jurídica, ampliar a competitividade dos certames, fortalecer o controle social e assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência. A inexistência dessa contratação poderá comprometer a regularidade dos procedimentos administrativos, acarretar riscos de nulidade e gerar prejuízos ao interesse público, razão pela qual se mostra necessária e indispensável.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de contratação são:

- a) Jornal diário, com publicação mínima de 04 (quatro) dias por semana;
- b) Circulação local ou regional, conforme art. 100 do Decreto Municipal nº 2215/2026;
- c) Disponibilização em meio físico ou digital, com acesso público;
- d) Capacidade de publicação mediante envio eletrônico de material;
- e) Comprovação de circulação no Estado de Santa Catarina;
- f) Disponibilidade para publicação em prazo compatível com as demandas legais (inclusive urgentes).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas no mercado empresas jornalísticas que prestam serviços semelhantes, inclusive com contratações recentes por outros municípios catarinenses, conforme exemplo constante na pesquisa de preço.

Observa-se que:

- 3.1. A forma usual de contratação é por centímetro/coluna (cm/col);
- 3.2. A vigência contratual normalmente é de 12 meses;
- 3.3. O critério de julgamento adotado pelos entes públicos tem sido menor preço por cm/col.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

3.4. O mercado apresenta competitividade suficiente para realização de pregão eletrônico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 meses, mediante pagamento por centímetro/coluna efetivamente publicado.

A execução compreenderá:

- 4.1. Recebimento do material por meio eletrônico;
- 4.2. Diagramação conforme padrão jornalístico;
- 4.3. Publicação na edição subsequente ou em data previamente acordada;
- 4.4. Disponibilização da versão digital da publicação;
- 4.5. Fornecimento de comprovante da veiculação.

Trata-se de serviço contínuo, conforme indicado no DFD, sendo recomendada a formalização por contrato administrativo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida com base no consumo histórico do exercício anterior, especialmente no Pregão nº 51/2024, atualmente vigente, que possui objeto idêntico, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda. No período de 12 meses, o consumo foi de aproximadamente 1.750 cm/col. Considerando a possibilidade de variação na quantidade de editais, republicações e demais atos administrativos sujeitos à publicação, aplicou-se acréscimo estimado de 15%, fixando-se o quantitativo de 2.000 cm/col para o período de 12 meses, quantidade considerada suficiente para atendimento da demanda com margem razoável de segurança.

6. JUSTIFICATIVA PARA LOTE ÚNICO

A contratação em lote apenas mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço indivisível sob o ponto de vista operacional e administrativo, não sendo viável sua fragmentação sem prejuízo à padronização e à eficiência da execução. Uma eventual contratação de mais de um jornal poderia comprometer a uniformidade das publicações oficiais, gerar dificuldades na gestão contratual, aumentar os custos administrativos e fragmentar a divulgação dos atos, reduzindo a efetividade da publicidade pretendida. Além disso, a concentração da contratação em um único fornecedor favorece a economia de escala, simplifica o controle e a fiscalização do contrato e garante maior racionalidade na execução do serviço, atendendo aos princípios de eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Existe contratação anterior vigente (Pregão nº 51/2024), conforme recomendação no DFD, com objeto idêntico. Não há necessidade de outras contratações complementares.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

8. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está alinhada ao Planejamento de Contratações Anuais, considerando tratar-se de serviço contínuo e recorrente, essencial à manutenção da regularidade dos processos administrativos

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade dos atos administrativos, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, garantindo a validade, eficácia e segurança jurídica dos procedimentos licitatórios e demais atos oficiais do Município de Guaramirim/SC. Busca-se, ainda, ampliar a transparência da gestão pública, fortalecer o controle social, aumentar a competitividade por meio da divulgação adequada e evitar riscos de nulidade ou questionamentos administrativos e judiciais, promovendo, assim, maior eficiência e regularidade na atuação da Administração Pública, bem como garantir economicidade na contratação mediante pagamento exclusivo pelos serviços efetivamente executados

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverá ser providenciada uma reserva orçamentária, já indicada no DFD, bem como a designação formal do gestor e do fiscal do contrato. Deverá, ainda, ser elaborado Termo de Referência e, se necessário, realizada pesquisa de preços complementar para fins de estimativa adequada do valor da contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de prestação de serviço de publicação de atos oficiais. Destaca-se que, caso a veiculação ocorra no formato digital, haverá redução significativa no consumo de papel e, conseqüentemente, menor geração de resíduos. Nesse sentido, a priorização da contratação de jornais que disponibilizam a versão digital de acesso público, em consonância com práticas sustentáveis e com os princípios da eficiência e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica e operacionalmente viável, considerando a existência de fornecedores aptos no mercado para a execução do objeto, bem como a capacidade administrativa do Município para sua gestão e fiscalização. Revela-se, ainda, orçamentariamente compatível com as dotações previstas e juridicamente necessárias para o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade dos atos oficiais, cumprindo-se integralmente ao interesse público. Diante disso, conclui-se pela proposta de contratação por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por centímetro/coluna (cm/col), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

